



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 1.041 DE 19 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI E INCLUI NO CALENDRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICPIO DE GUATAPAR A “SEMANA DE PROMOO DA EDUCAO EM SADE SEXUAL”, A SER COMEMORADA ANUALMENTE, NA PRIMEIRA SEMANA DO MS DE SETEMBRO E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica instituída e incluída no Calendrio Oficial de Eventos do Municpio de Guatapar a “Semana de Promoo da Educao em Sade Sexual”, a ser comemorada anualmente, na primeira semana do ms de setembro.

Art. 2 - A “Semana de Promoo da Educao em Sade Sexual” pode ser comemorada com reunies, palestras, seminrios, campanhas de conscientizao e outras aes que estimulem o debate junto a sociedade, visando promover e prover visibilidade a esse assunto to importante.

Art. 3 - Os recursos necessrios para atender as despesas com execuo desta lei so obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar nus para o Municpio.

Art. 4 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicao.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DEZENOVE DIAS DO MS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE TRS.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL
NA DATA SUPRA.

OSMAR DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração